



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 495/2023 Projeto de Lei Ordinária nº 204/2023 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		33.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110	000	GERAL				
05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
		2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		153.500,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110	000	GERAL				
		3	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação		10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0	01 00
			01	TESOURO					
			110	000	GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
		1	12.364.0010.2416.0000	Promoção do Ensino Superior		-10.000,00			
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R. Grupo:	0	01 00





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

01		TESOURO			
	110	000	GERAL		
4	12.364.0010.2999.0000	Promoção do Ensino Superior		-9.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
6	12.364.0010.2999.0000	Promoção do Ensino Superior		-7.500,00	
	0				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
8	12.364.0010.2999.0000	Promoção do Ensino Superior		-70.000,00	
	0				
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
10	12.364.0010.2999.0000	Promoção do Ensino Superior		-1.000,00	
	0				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
12	12.364.0010.2999.0000	Promoção do Ensino Superior		-60.000,00	
	0				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
13	12.364.0010.2999.0000	Promoção do Ensino Superior		-6.000,00	
	0				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da FEMIB.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa:0010 denominado: Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com acréscimo de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa:0010 denominado: Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com acréscimo de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 5 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 5 (cinco) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



